



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Ppg
Pró-Reitoria
de Pesquisa
e Pós-Graduação



ORIENTAÇÕES PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS – PIBIC/PIVIC 2026–2027

Link: <https://sistemas.ppg.uema.br>

Prezado(a) Orientador(a),

Parabéns pela aprovação de seu(s) Projeto(s) de Pesquisa e Plano(s) de Trabalho no âmbito do **Edital n.º 61/2026-CP/PPG/UEMA**.

A indicação dos discentes contemplados com bolsas PIBIC (CNPq, FAPEMA ou UEMA) e/ou cotas voluntárias (PIVIC) deverá ser realizada **exclusivamente PELO DOCENTE contemplado no seletivo** por meio do **formulário eletrônico disponível na página da PPG/UEMA**, no período de **23 de julho a 10 de agosto de 2026**.

Antes de iniciar o preenchimento, leia atentamente as orientações abaixo:

1. Modalidade da cota

Verifique, no Resultado Final do Edital, a modalidade atribuída a cada Plano de Trabalho (PIBIC/CNPq, PIBIC/CNPq – Ações Afirmativas, PIBIC/FAPEMA, PIBIC/UEMA ou PIVIC).

2. Documentação necessária

Antes de acessar o formulário, reúna toda a documentação exigida para o discente e para o orientador. Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

- **Documentação do discente:**

- a) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo SIGUEMA (semestre letivo 2026.1);
- b) Comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo SIGUEMA (semestre letivo 2026.1);
- c) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
- d) Currículo Lattes atualizado, gerado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>);
- e) Termo de Compromisso do Bolsista;
- f) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício;
- g) Declaração Conjunta de Estágio, devidamente assinada, quando for o caso.

- **Documentação do orientador:**

- a) Termo de Compromisso do Orientador;

Observação 1: Os modelos dos termos e declarações estão disponíveis na página da PPG/UEMA, no endereço: <https://www.ppg.uema.br/indicacao-de-bolsistas-pibicpibitpivic>.

Observação 2: Os bolsistas indicados para a modalidade PIBIC/CNPq – Ações Afirmativas deverão anexar também o documento comprobatório de ingresso na UEMA por meio de ações afirmativas, conforme previsto no Edital n.º 61/2026-CP/PPG/UEMA.

3. Conferência da documentação

Toda a documentação enviada será analisada pela Coordenação de Pesquisa. Após a conferência dos documentos, os discentes indicados para as **bolsas PIBIC/FAPEMA e PIBIC/CNPq receberão, por e-mail, orientações específicas** sobre os procedimentos necessários para a implementação da

bolsa. Concluída a validação da documentação, **o discente será vinculado ao respectivo Plano de Trabalho no SIGUEMA pela equipe da Coordenação de Pesquisa.**

4. Prazo para indicação

O período de indicação será de 23 de julho a 10 de agosto de 2026. O não envio da documentação completa dentro do prazo estabelecido implicará a perda da cota concedida.

5. Informações do formulário

No formulário de indicação, os títulos do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho deverão ser informados exatamente como constam no Resultado Final do Edital n.º 61/2026-CP/PPG/UEMA.

6. Bolsas FAPEMA

Recomenda-se que a indicação dos bolsistas PIBIC/FAPEMA seja realizada, preferencialmente, **até o dia 05 de agosto de 2026**, para possibilitar o cadastramento junto à FAPEMA dentro do prazo estabelecido.

7. Substituição da indicação

Caso o discente indicado não atenda aos requisitos estabelecidos no Edital, o orientador será comunicado para realizar nova indicação, desde que ainda esteja dentro do prazo previsto para indicação.

Após a leitura destas orientações, acesse o sistema e realize a indicação do(s) bolsista(s) e/ou voluntário(s).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA A INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

(Disponíveis no Edital n.º. 61/2026-CP/PPG/UEMA – item 3.2.)

3.2. QUANTO AO DISCENTE (BOLISTA e VOLUNTÁRIO)

3.2.1. Poderão ser indicados discentes **regularmente matriculados em cursos de graduação da UEMA**, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Manter matrícula ativa durante todo o período de vigência da cota;
- II. Não estar cursando o último período no semestre de início da vigência da Bolsa;
- III. Não estar matriculado simultaneamente em mais de um Curso de Graduação;

Observação 3: Para os discentes indicados à modalidade **PIBIC/FAPEMA que estejam matriculados no penúltimo período do curso**, deverá ser anexada declaração ou ofício do curso, assinado pela Direção (com assinatura eletrônica GOV.BR), informando que o discente ainda possui disciplinas a serem cursadas pelo período **mínimo de um ano** (dois semestres letivos). Esse documento deverá ser anexado juntamente com o Histórico Escolar, em um único arquivo PDF.

3.2.2. Para os **candidatos às modalidades com bolsa remunerada**, exige-se, adicionalmente:

- I. Coeficiente de rendimento (**CR**) **acadêmico mínimo de 7,0** (sete);
- II. Histórico escolar com, no **máximo, 3 (três) reprovações**, todas sanadas até o momento da indicação;

III. **Ausência de vínculo empregatício** durante a vigência da Bolsa;

IV. No caso de renovação, não ter sido reprovado em qualquer disciplina durante a vigência anterior e ter cumprido integralmente as obrigações do programa.

Observação 4: O bolsista não poderá receber outra modalidade de bolsa (Monitoria, Permanência, PIBIT, PIBEX, PIBID, Residência Pedagógica, entre outras) durante a vigência da cota, concedida por quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, excetuando-se os auxílios Moradia, Alimentação e Creche;

Observação 5: O discente contemplado com bolsa PIBIC não poderá ser indicado como voluntário (PIVIC) em outro Projeto de Pesquisa durante a vigência da cota.

3.2.3. Para candidatos à **modalidade PIBIC-Ações Afirmativas**, exige-se comprovação de que o discente tenha ingressado na UEMA por meio de política institucional de ações afirmativas, conforme regulamentação vigente.

BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM COTAS CNPq e CNPq-Ações Afirmativas

1. Após o envio da documentação por meio do Formulário de Indicação de Bolsista, a Coordenação de Pesquisa realizará o **cadastro do bolsista na Plataforma do CNPq**.
2. Toda a **comunicação entre o CNPq e o bolsista** será realizada por meio do endereço de **e-mail** informado no Formulário de Indicação. Portanto, é imprescindível que o e-mail cadastrado esteja correto, atualizado e em pleno funcionamento.
3. É requisito para a indicação do bolsista na Plataforma do CNPq possuir **Currículo Lattes atualizado**. Caso o currículo não esteja atualizado, a indicação não poderá ser realizada.
4. Até o momento, o CNPq ainda não divulgou o período para indicação dos bolsistas na plataforma. Assim que o cronograma for disponibilizado, a Coordenação de Pesquisa comunicará os orientadores e os bolsistas por e-mail.
5. Após a efetivação da indicação pela Coordenação de Pesquisa, o **bolsista receberá um e-mail enviado pelo CNPq com as orientações** para concluir a implementação da bolsa, incluindo o preenchimento dos dados bancários e a aceitação eletrônica do Termo de Outorga, quando aplicável.
6. **Não será necessária a entrega de documentação impressa** à Coordenação de Pesquisa, salvo se houver solicitação expressa.

BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM COTAS FAPEMA

1. Após o envio do Formulário de Indicação de Bolsista, a Coordenação de Pesquisa realizará o **cadastro do bolsista no sistema PATRONAGE da FAPEMA**.
2. Somente após a realização desse cadastro pela Coordenação de Pesquisa, o bolsista deverá **acessar novamente o sistema PATRONAGE** (<https://patronage.fapema.br/login>), **preencher o Formulário de Solicitação de Bolsa de Iniciação Científica (BIC)** e concluir todas as etapas indicadas pelo sistema.

3. É **obrigatório** que o bolsista contemplado com cota PIBIC/FAPEMA possua **cadastro ativo no sistema PATRONAGE da FAPEMA**, disponível no endereço: <https://patronage.fapema.br/login>.
4. Após a liberação das indicações pela Coordenação de Pesquisa, os **orientadores e bolsistas serão comunicados por e-mail** para que seja realizada a solicitação da bolsa no sistema PATRONAGE, dentro do prazo estabelecido pela FAPEMA.
5. A **implementação da bolsa** somente será efetivada após o correto preenchimento da solicitação pelo bolsista e a aprovação do processo pela FAPEMA.
6. **Não será necessária a entrega de documentação impressa** à Coordenação de Pesquisa, salvo se houver solicitação expressa.

Coordenação de Pesquisa – CP/PPG/UEMA